

EDITAL FAP Nº 003 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta Atividades do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP) para o semestre letivo 2024.1

O Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), Instituição recredenciada nos termos da Portaria Ministerial Nº 874/2016 – D.O.U. Nº 156/2016, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Atividades do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP) para o semestre letivo 2024.1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Monitoria se propõe a estimular, desenvolver, coordenar e avaliar as atividades de Monitoria, sob a coordenação dos Cursos de Graduação e do Núcleo Pesquisa e Extensão (NUPEX) da FAP.

1.2. Monitoria é a ação didático-pedagógica, atribuída ao aluno do Curso de Graduação, orientada e supervisionada pelo professor responsável por uma disciplina do currículo vigente, incluindo planejamento, desenvolvimento e avaliação, visando à formação profissional do aluno, que desempenhará o papel de monitor e dos demais alunos legalmente matriculados na disciplina à qual esteja vinculada.

1.3. As atividades de monitoria previstas neste edital serão na modalidade **voluntária**, destinada àqueles que tiverem interesse pelo exercício de monitoria, sem nenhuma compensação financeira.

2. DA FINALIDADE

2.1. Possibilitar ao aluno da graduação experiências relacionadas às práticas didático-acadêmicas dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos em componentes curriculares/disciplinas, sob a supervisão e orientação de professores por elas responsáveis, fomentando seu interesse pela carreira docente.

2.2. Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais de qualidade.

2.3. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando para o desenvolvimento de atividades acadêmico-científicas que possibilitem as vivências de experiências inovadoras no campo dos saberes teóricos, pedagógicos e metodológicos, utilizando-se de recursos didáticos e instrumentos de apoio aos processos de ensino e aprendizagem dos alunos.

2.4. Proporcionar ao monitor a possibilidade de aprofundamento teórico e prático dos conhecimentos relacionados ao componente curricular/disciplina em monitoria, bem como o desenvolvimento de habilidades relacionadas à prática didático-acadêmica.

2.5. Dar suporte pedagógico aos alunos da graduação com dificuldades de acompanhamento das demandas inerentes aos processos de aprendizagens, visando melhorar o desempenho acadêmico e a redução dos índices de retenção e de evasão nos cursos.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Para candidatar-se à vaga voluntária e atuar no Programa de Monitoria dos cursos de graduação da FAP na modalidade que oferece, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar matriculado regularmente em um Curso de Graduação da FAP;
- II. Ter cursado e obtido aprovação no componente curricular/disciplina em monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);
- III. Comprovar, na Coordenação do Curso, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada na Coordenação de Curso, no período de 19 a 23 de abril de 2024.

4.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: a) Formulário de Inscrição; b) Histórico Escolar atualizado; c) Cópia do documento de identidade e CPF; d) Declaração de Compatibilidade de horários; e) Nada consta do financeiro e da biblioteca.

4.3. As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem própria nos murais da FAP no dia 01 de abril de 2024.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A admissão dos monitores será feita através de processo seletivo conduzido pelas Coordenações dos Cursos de Graduação, responsáveis pelas disciplinas.

5.2. Somente poderá ser aceito para o exercício da função de monitor o aluno regularmente matriculado.

5.3. A seleção consistirá em uma prova e uma entrevista, que deverão ser feitas presencialmente conforme disposto no item 7.

5.4. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes aspectos: a) Grau de interesse pela carreira acadêmica; b) Capacidade de comunicação; c) Habilidade para o trabalho em equipe; d) Relacionamento humano; e) Desempenho acadêmico na disciplina; f) Desempenho acadêmico nas disciplinas consideradas correlatas; g) Desempenho acadêmico nos demais componentes curriculares do curso.

5.5. Para elaboração, aplicação e avaliação dos exames de seleção, será constituída uma Comissão Examinadora composta pelo professor orientador, outro professor da disciplina e o Coordenador ou Assessor Técnico-Pedagógico dos cursos de Graduação.

5.6. A aprovação e classificação dos candidatos obedecerá os seguintes critérios:

I. Cada examinador atribuirá uma nota na prova escrita, bem como na entrevista, com observância da escala de zero a dez;

II. A prova escrita é eliminatória e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete);

III. Os alunos aprovados na prova escrita submeter-se-ão à entrevista, que definirá a classificação final;

IV. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média aritmética global igual ou superior a 7,0 (sete);

V. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, com base na média a que se refere o item anterior;

VI. Em caso de ocorrerem médias iguais, devem ser adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate a) Melhor nota na prova; b) Melhor desempenho acadêmico na disciplina em que será exercida a monitoria; c) Melhor desempenho acadêmico nos demais componentes curriculares do curso.

6. DAS VAGAS

6.1. Ao todo, serão disponibilizadas 08 vagas de monitoria, distribuídas entre os cursos de graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba, conforme o quadro abaixo.

Nº	CURSO	DISCIPLINAS	PERÍODO	VAGAS
1.	PE-I/A	Língua Portuguesa	1º	2
2.	PE-III/A	Alfabetização e Letramento	3º	1
3.	PE-III/A	Educação, Sustentabilidade, Responsabilidade Social e Princípios Éticos	3º	1
4.	PE-III/A	Processos Educativos Digitais, Tecnologia e Ludicidade	3º	1
5.	PE-V/A	Fundamentos Teóricos- Metodológicos do Ensino da História	5º	1
6.	PE-V/A	Estágio Curricular Supervisionado I – Educação Infantil	5º	2
7.	CC-I/A	Introdução à Contabilidade	1º	2
8.	CC-III/A	Contabilidade I	3º	2
9.	CC-V/A	Contabilidade Tributária I	5º	2
10.	DI - V/A	Direito do Trabalho	5º	2

11.	DI - I/A	Sociologia Jurídica	1º	2
12.	DI - V/A	Direito Administrativo I	5º	3

6.2. É de responsabilidade da Coordenação de Curso, juntamente com o Colegiado de Curso (CC) a definição das disciplinas para as quais as respectivas vagas serão disponibilizadas.

6.3. Será utilizado cadastro reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

6.4.

7. CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA SEMESTRE LETIVO 2024.1

Envio à Coordenação do NUPEX da distribuição interna das disciplinas pela Coordenação	08 a 10 de abril
Lançamento do Edital	18 de abril
Período de Inscrição dos Alunos	19 a 23 de abril
Publicação das inscrições deferidas	25 de maio
Aplicação das provas	02 de maio
Período de Entrevista	06 de maio
Resultado	09 de maio
Assinatura do Termo de Compromisso	11 de maio
Início das atividades de monitoria	13 de maio

8. DA ADMISSÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA

8.1. O monitor deverá dar início a suas atividades nas Coordenações após ter assinado o Termo de Compromisso.

8.2. A admissão do monitor far-se-á sem vínculo empregatício, exercida por um período letivo na Instituição, conforme o Regimento Interno da FAP e a natureza do componente curricular/disciplina, mediante a assinatura do Plano de Atividade e do Termo de Compromisso.

8.3. Será permitido ao aluno exercer a monitoria de um único componente curricular/disciplina por semestre ou período letivo, conforme for o enquadramento de cada caso.

8.4. O monitor exercerá suas atividades sob a orientação de um professor vinculado à Coordenação do Curso a qual pertence.

8.5. O Professor-Orientador deverá assinar a efetividade do monitor mensalmente, a partir do dia da assinatura do Termo de Compromisso, durante todo período de vigência da

monitoria, e enviá-la à Direção Acadêmica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este edital terá vigência de 01 semestre letivo, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.2. O programa de monitoria pode ser computado como Atividade Acadêmica Complementar.
- 9.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação de Curso e seu respectivo colegiado.
- 9.4. Não caberá recursos ao resultado publicado.
- 9.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Direção Acadêmica, com a aquiescência da Direção de Ensino.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadinha, 18 de abril de 2024
Prof. Dr. Ivandro de Souza Coêlho
Coordenador do NUPEX